



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

Rio Pardo de Minas, 19 de dezembro de 2005.

Exmo. Sr.
Antônio Pinheiro da Cruz
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Venho nesta oportunidade, encaminhar a V.Exa., Projeto de Lei nº 028, que Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Rio Pardo de Minas-MG, para o exercício financeiro de 2006, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade em 1º e 2º turnos com a inclusão das emendas de números: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, anexas, e alteração do Art. 4º do referido projeto, onde fixa o percentual de 20% (vinte por cento) para as suplementações que se tornarem insuficientes, em reuniões realizadas nos dias 16 de novembro/2005 e 15 de dezembro/2005, para sua devida apreciação e posterior sanção.

Atenciosamente,


GERALDO SAMPAIO DE ARAUJO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

APROVADO

Em 16, 11, 105

RESIDENTE

APROVADO

Em 15, 12, 105

RESIDENTE

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 001/2005

Destacar da rubrica 22.662.0690.3081 que prevê o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para Investimentos e Equipamentos para Unidades Produtivas Comunitárias, recursos na ordem de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a implantação de uma fabrica de farinha de mandioca beneficiando a Associação Comunitária da Fazenda Ingazeira .

Rio Pardo de Minas, 17 de outubro de 2005

GERALDO DA SILVA

Vereador pelo PFL




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS


ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

APROVADO

Em 16 / 11 / 05

PRESIDENTE

APROVADO


Em 15 / 12 / 05

PRESIDENTE

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 002/2005

Destacar da rubrica 15.451.0501.2120 que prevê o montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para Construção e Melhoria em Vias Urbanas Municipais, recursos na ordem de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o calçamento das Ruas José Martins dos Santos, Todos os Santos, das Flores, A no Bairro JK.

Rio Pardo de Minas, 17 de outubro de 2005


GERALDO DA SILVA
Vereador pelo PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

APROVADO
Em 16/11/05
PRESIDENTE

APROVADO
Em 15/12/05
PRESIDENTE

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 003/2005

A rubrica 17.512.0611.3033 prevê recursos de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais) para a Ampliação e Melhoramentos do Sistema de Abastecimento de Água Urbano.

Como este serviço é executado em nossa cidade pela COPASA/MG, em regime de concessão, entendemos não ter sentido tal dotação, pois a concessionária atende hoje a quase totalidade da população urbana, e a mesma se responsabiliza por suas obras de expansão de rede de distribuição de água.

Proponho que o mesmo recurso seja transferido as obras de abastecimento de água na zona rural, que enfrenta graves problemas neste sentido.

Destacar do montante R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para obras de abastecimento nas comunidades de Prata, Terra Quebrada e Jardim.



GERALDO DA SILVA
Vereador pelo PFL




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.


APROVADO
Em 16 / 11 / 05

PRESIDENTE

APROVADO
Em 15 / 12 / 05

PRESIDENTE

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 004/2005

Destacar da rubrica 15.452.0506.3071 que prevê o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para Extensão de Rede de Iluminação Pública Urbana, recursos na ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a construção de rede de distribuição de energia nas Ruas: Mateus Carmo e Espinosa.


GERALDO DA SILVA
Vereador pelo PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.


APROVADO
Em 16/11/05
RESIDENTE

APROVADO
Em 15/12/05
RESIDENTE

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 005/2005

Destacar da rubrica 10.301.0210.3029 que prevê o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para Melhoramentos e Equipamentos para Unidades Médicas e Postos de Saúde, recursos na ordem de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a construção de prédio para abrigar os PSF's da Fazenda Jardim.


GERALDO DA SILVA
Vereador pelo PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

APROVADO
Em 16, 11, 105
[Signature]
PRESIDENTE

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 006/2005

APROVADO
Em 15, 12, 105
[Signature]
PRESIDENTE

Destacar da Rubrica 20.606.0668.3078 que prevê o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para implantação de telefonia rural. Recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) visando implantação de telefonia comunitária na Comunidade de Tatú.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA

Vereador

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



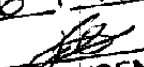
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

EMENDA AO ORÇAMENTO


NÚMERO 007/2005

APROVADO
Em 16, 11, 05

PRESIDENTE

APROVADO
Em 15, 12, 05

PRESIDENTE

Destacar da Rubrica 15.451.501.3064 que prevê o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para construção e melhoramentos em vias urbanas municipais. Recursos na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras de pavimentação em ruas do Distrito de Serra Nova.


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA

Vereador

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG

EMENDA AO ORÇAMENTO

APROVADO
Em 16/11/05

PRESIDENTE

NÚMERO 008/2005

APROVADO
Em 15/12/05

PRESIDENTE

Destacar da Rubrica 15.452.0506.3071 que prevê o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para extensão de rede de iluminação pública urbana, recursos na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio da construção de rede elétrica nas vias do Distrito de Serra Nova.


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



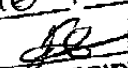
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 009/2005

APROVADO
Em 16, 11, 105

PRESIDENTE

APROVADO
Em 15, 12, 105

PRESIDENTE

Destacar da Rubrica 22.662.0690.3081 que prevê o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para investimentos e equipamentos para unidades produtivas comunitárias, recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para ampliação, modernização e Desenvolvimento tecnológico, para padaria e horta comunitária, existente na Comunidade Rural de Água Boa II.


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

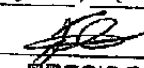
RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 010/2005

APROVADO
Em 16.11.05

PRESIDENTE

APROVADO
Em 15.12.05

PRESIDENTE

Destacar da Rubrica 20.601.0641.3076 que prevê o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de veículos e equipamentos agrícolas, recursos na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de 01 (uma) patrulha agrícola mecanizada para atender aos pequenos produtores da micro-região do Distrito de Serra Nova.


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



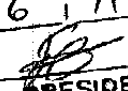
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA 7 DE SETEMBRO, 30 - FONE: (0XX38) 3824-1184 - CEP 39.530-000 - RIO PARDO DE MINAS - MG.

EMENDA AO ORÇAMENTO

NÚMERO 011/2005

APROVADO
Em 16, 11, 105

RESIDENTE

APROVADO
Em 15, 12, 105

RESIDENTE

Destacar da Rubrica 13.695.0706.3046 que prevê o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para equipamentos diversos para apoio ao Turismo, recursos na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ampliação em infra-estrutura na área de lazer denominada Passagem das Éguas.


PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vereador

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.344 de 19 de dezembro de 2005

“ Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Rio Pardo de Minas para o Exercício Financeiro de 2006 e Dá outras Providências”.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Rio Pardo de Minas, discriminados nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 21.646.000,00 (vinte e Um Milhões seiscientos e Quarenta e Seis Mil Reais), e fixa a despesas em igual valor:

A – RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.314.250,00
Receita de Contribuições	180.000,00
Receita Patrimonial	170.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	417.000,00
Transferências Correntes	18.470.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas Correntes

387.000,00

Sub Total

20.938.250,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

240.000,00

Alienações de Bens

115.000,00

Transferências de Capital

1.810.000,00

Sub Total

2.165.000,00

Receita Retificadora

-1.457.250,00

Total Geral

21.646.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

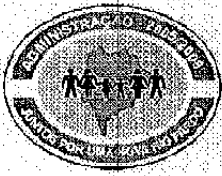


Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

A – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	820.000,00
02-Judiciária	222.000,00
03-Essencial a Justiça	0,00
04-Administração	2.188.000,00
05-Defesa Nacional	9.000,00
06-Segurança Pública	4.000,00
07-Relações Exteriores	0,00
08-Assistência Social	527.000,00
09-Previdência Social	0,00
10-Saúde	4.855.000,00
11-Trabalho	0,00
12-Educação	6.244.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

13-Cultura	252.000,00
14-Direito da Cidadania	0,00
15-Urbanismo	1.700.000,00
16-Habilitação	103.000,00
17-Saneamento	579.000,00
18-Gestão Ambiental	15.000,00
19-Ciência e Tecnologia	0,00
20-Agricultura	379.000,00
21-Organização Agrária	0,00
22-Indústria	262.000,00
23-Comércio e Serviços	0,00
24-Comunicações	62.000,00
25-Energia	0,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

26-Transporte	1.389.000,00
27-Desporto e Lazer	170.000,00
28-Encargos Especiais	1.486.000,00
29-Reserva de Contingência	380.000,00
Total	----- 21.646.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

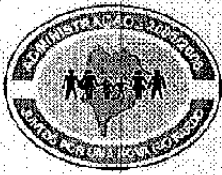
01-Poder Legislativo	
01.01-Câmara Municipal	820.000,00
02-Poder Executivo	
02.01-Gabinete do Prefeito	546.000,00
02.02-Procuradoria Geral do Município	222.000,00
02.03-Sec. Mun. Governo e Administração	1.664.000,00
02.04-Sec. Mun. de Finanças	1.422.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05-Sec. Mun. de Planejamento	48.000,00
02.06-Sec. Municipal de Saúde	5.434.000,00
02.07-Sec. Mun. de Educação	6.244.000,00
02.08-Sec. Mun. de Esp. Cult. e Lazer	422.000,00
Apnéia	
02.09-Sec. Mun. Assist. Social e Trabalho	184.000,00
02.10-Fundo Municipal Assist. Social	93.000,00
02.11-Fundo Mun. Criança e Adolescente	250.000,00
02.12-Fundo Municipal Habitação Popular	103.000,00
02.13-Sec. Mun. Obras Pub. e Estradas	1.333.000,00
02.14-Sec. Mun. Transportes e Urbanismo	2.054.000,00
02.15-Sec. Mun. Indústria e Comércio	41.000,00
02.16-Sec. Mun. Agrop. e Meio Ambiente	766.000,00
Total	<hr/> 21.646.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

C – DESPESAS POR CATEGORIA E SUB CATEGORIA ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1-Pessoal e Encargos Sociais	8.929.500,00
1.2-Juros e Encargos da Dívida	48.000,00
1.3-Outras Despesas Correntes	8.501.500,00
Total	17.479.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1-Investimentos	3.108.000,00
2.2-Inversões Financeiras	0,00
2.3-Amortização da Dívida	679.000,00
Total	3.787.000,00
9.9-Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	21.646.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2006 fica o poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20(vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2006.

Rio Pardo de Minas, 19 de dezembro de 2005.


Antônio Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal